



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO PRS/SSE/CSO 3996/2014 Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2014.

Senhor Gestor,

Levo ao conhecimento de V.S.^a que, em sessão plenária de 11/02/2014, de acordo com o art. 3º, inciso III, da Deliberação TCE/RJ n.º 195, de 23/1/1996, submeteu o Conselheiro Marco Antonio Barbosa de Alencar, relator do Processo TCE/RJ 202.097-4/2014, a sua decisão pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo de 30 dias, aprovada pelo plenário, referente ao processo TCE/RJ 207.225-4/2012, ressaltando o disposto no artigo 6º da supracitada Deliberação.

Atenciosamente,

GARDÊNIA DE ANDRADE COSTA
Secretária-Geral das Sessões

028810039962014

ILMO. SR.
CARLOS MIDOSI DA ROCHA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PATY DO ALFERES
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA, 35
CENTRO - PATY DO ALFERES/RJ CEP 26.950-000
REF.PROC.TCE/RJ 202.097-4/2014
OFÍCIO PRS/SSE/CSO3996/2014

02/004191 OF017

O presente documento foi assinado digitalmente, para verificar a autenticidade use o Assinador do TCE-RJ. **Controle Interno:**
34F2-E685-9324-4F5B-90DA-04A5-7466-1486